## 10 DIÁRIO DA COSTA DO SO

O Município de Macaé, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal Adjunta de Obras, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins do disposto no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que a empresa Construtora M. Alves Ltda (Processo nº 5679/2020) interpôs recurso contra o julgamento da proposta. O pedido de recurso interposto pela empresa acima se encontra disponível para os licitantes no site do Município de Macaé (www.macae.rj.gov.br) assim como na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal Adjunta de Obras, situada na Avenida Camilo Nogueira da Gama, 250, Novo Botafogo, Macaé/RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 09 às 17 horas.

Macaé-RJ, 10 de fevereiro de 2020.

## GUSTAVO LIMA VALLADÃO

Coordenador Geral de Licitações - SEMINF/SEMAOB



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 127 /2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no §3º do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 246/2015.

RESOLVE nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Investimentos, conforme indicação recebida, com mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 12 de fevereiro de 2020.

Indicados pelo Poder Executivo:

Augusto Rômulo Fauaz de Andrade - matrícula 9.167 - PMM

Erenildo Motta da Silva Júnior - matrícula 27.270 - PMM

Indicados pela Câmara Municipal

Alfredo Tanos Filho - matrícula 4.491-1 - CMM

José Eduardo da Silva Guinâncio - matrícula 17.339 - PMM

Indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Macaé -

Rose Mary Gomes - matricula 3,107 - PMM

Maria Auxiliadora de Moura Ferreira - matrícula 3.750 - PMM

Patric Alves de Vasconcellos - matricula 39.702 - PMM

Isabella Felix Viana - matrícula 27.313 - PMM

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Fevereiro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR PREFEITO

## TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Licença Sem Vencimentos, por um periodo de 02 (dois) lor(a) Municipal, RAQUEL CIRLENE DA SILVA, Biólo-59, de acordo com Art. 83 da Lei Complementar 011/98 e rme parecer da PROGEM, a contar da data da publicação.

E DO PREFEITO, em 10 de Fevereiro de 2020.

LUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 128 /2020.

lo uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgâ-Macaé, em seu artigo 38, II, a;

disposto no Decreto 164/2012 do dia 06 de Julho de os editais de retificação publicados nos dias 04/09/2012 do o primeiro mediante jornal "O DEBATE DIÁRIO DE D. através do jornal "DIÁRIO DA COSTA DO SOL"; disposto no art. 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Murtigo 4°, inciso I, da Lei Complementar n.º 011 de 29 de

ue o candidato se submeteu aos exames médicos, con-14 - 14.5 do Edital 01/2012, e se encontra apto para o cargo;

determinação expedida pela 19<sup>a</sup> Câmara Cível do Egrédo Estado do Rio de Janeiro, que reformou sentença Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Macaé, 1<sup>a</sup> 000045-85.2018.8.19.0028;

o cidadão relacionado para exercer o respectivo cargo, sob o do comparecer à Secretaria Municipal Adjunta de Recursos . Presidente Feliciano Sodré, 466 - 3º andar - Centro Admientro - Macaé/RJ, a fim de assinar Termo de Posse, Ato de ompromisso bem como apresentar documentos pendentes. às 09h30

A DE AMBULÂNCIA I A

DO PREFEITO, em 10 de Fevereiro de 2020.

UIZIO DOS SANTOS JÚNIOR PREFEITO